

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2020/SDHDS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO N° 24/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, n° 2230, Bairro Messejana, CEP 60.840-282, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N° 260.223.893-72, portador do RG N° 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe.

**CONTRATADA:** **STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.329.660/0001-08 com sede na rua Graça Aranha, 1291 Alvaro Weyne, CEP 60336-350, Fortaleza-Ce, tendo neste ato como representante o Sr. ROBERIO SILVA HOLANDA, brasileiro, portador de cédula de identidade 2000001006372 e do CPF N° 005.676.083-36, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso- II da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 010212/2021 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P046167/2020 e P275836/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI - WALL, JANELEIRO, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Oitava do contrato nº 24/2020, prorrogando a sua vigência, **passando o presente aditivo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do Contrato permanecerá em R\$ **491.846,10 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| Unidade orçamentaria | Classificação         | Elemento  | Fonte  |
|----------------------|-----------------------|-----------|--|
| 31101-SDHDS          | 08.122.0001.2016.0034 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01   |
| 31101-SDHDS          | 14.422.0031.2052.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01   |
| 31101-SDHDS          | 14.244.0036.2305.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01   |
| 31901-FMAS           | 08.244.0141.2021.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00<br>1.390.0000.01.01 |
| 31901-FMAS           | 08.244.0171.2011.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00                     |
| 31901-FMAS           | 08.244.0171.2029.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00                     |
| 31901-FMAS           | 08.244.0171.2014.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00                     |
| 31901-FMAS           | 08.244.0210.2028.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00<br>1.390.0000.01.01 |
| 31901-FMAS           | 08.244.0211.2027.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00<br>1.390.0000.01.01 |
| 31901-FMAS           | 08.243.0211.2230.0001 | 3.3.90.39 | 1.001.0000.00.01<br>1.311.0000.00.00<br>1.390.0000.01.01 |

**CLÁUSULA SEXTA– DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

<Assinado Digitalmente>

**FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO**  
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e  
Desenvolvimento Social – SDHDS  
CONTRATANTE

<Assinado Digitalmente>

**ROBÉRIO SILVA HOLANDA**  
Starc Arcondicionado e Refrigeração Ltda-  
Representante Legal  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

<Assinado Digitalmente>

Maria Cristiane Ferreira Bringel  
CPF: 713.787.313-87

<Assinado Digitalmente>

Keldison Lima Abreu  
CPF: 002.990.413-79

**Visto:** <Assinado Digitalmente>

**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
Coordenador Jurídico SDHDS-OAB/CE 16.416



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QLO5UQ2F

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1013195 e código QLO5UQ2F

**ASSINADO POR:**

ROBERIO SILVA HOLANDA:00567608336 em 07/12/2021

ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR em 08/12/2021

KELDISON LIMA ABREU em 08/12/2021

MARIA CRISTIANE FERREIRA BRINGEL XAVIER em 08/12/2021

FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO:26022389372 em 08/12/2021